DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1028 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VISA – NOTIFICAÇÃO Nº 056/2019 17
VISA – NOTIFICAÇÃO Nº 057/2019 18
VISA – NOTIFICAÇÃO Nº 058/2019 18
VISA – NOTIFICAÇÃO Nº 059/2019 18
VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO 18
NOTIFICAÇÃO Nº 3726/2019 EM ANEXO 19

SUMÁRIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 19
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 19

DECRETO Nº 6.478 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº. 6.478, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº. 6.307, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE "NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA", NO QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e em cumprimento ao artigo 191, cc o artigo 192, ambos da Lei Complementar nº. 3.901, de 6 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Araras, e suas alterações,

D E C R E T A:-

Art. 1º.) – Altera os representantes titulares e suplentes constantes do artigo 1º., do Decreto nº. 6.307, de 24 de julho de 2017, que "NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.", passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º.) –...

1) Titular: José Carlos Carleto Denardi – SMGRI
Suplente: Bruno Cesar Roza

2) Titular: Paulo Eduardo Romazini Bertolini – SMPGM
Suplente: Paloma Barreto Mourão Vetorazzi

3) Titular: Luiz Fernando Privatti – SMPGM
Suplente: Rodolfo Bigarelli Terrabuio

4) Titular: Celso Aparecido Canassa – SMDUOP
Suplente: Fernando Pagioro

5) Titular: Jânio Mariano Ré – SMSP
Suplente: Luiz Augusto Porte

6) Titular: Carlos Cerri Júnior – SMMAA
Suplente: Luiz Gonzaga Pitelli

7) Titular: Felipe Castro – SMDE
Suplente: Sidnei Castagna

8) Titular: Eduardo Baptistella Severino – SMH
Suplente: Victor José Toffani

9) Titular: Carlos de Alencar Ramos – SMSPDC
Suplente: Laerte Tognasca Neto

10) Titular: Ari Osvaldo Fischer Filho – SAEMA

Suplente: Wagner José Bergamin

11) Titular: Élcio Euzébio Rodrigues Júnior – SMTCA
Suplente: Armindo Ferreira Júnior

12) Titular: Eduardo Elias Dias – Câmara Municipal de Araras
Suplente: Carlos Alberto Jacovetti.

Art. 2º.) – Ficam inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº. 6.307, de 24 de julho de 2017.

Art. 3º.) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº.6.325, de 23 de outubro de 2017; nº. 6.432, de 17 de outubro de 2018; e nº. 6.433, de 17 de outubro de 2018.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

PAULO EDUARDO ROMAZINI BERTOLINI
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade

JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.- Protocolo nº. 3.458/2014-E.-

DECRETO Nº 6.479 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº. 6.479, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECÍFICA A ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 62, inciso VI, e o artigo 111, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica cedido à ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.182.092/0001-50, com sede na Praça Barão de Araras, sem número, Centro, neste Município de Araras, Estado de São Paulo, sob a forma de permissão de uso em caráter precário e intransferível, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser cassada a qualquer momento, desde que conveniente ao Município, de uma área de 70,00 m² da Casa da Cultura Emílio Silvestre Wolf, às para seu uso nos períodos das 18h30min às 20h30min, às segundas-feiras, das 20h30min às 22h, com a finalidade exclusiva de realizar ensaios.

Art. 2º) – Fica a permissionária ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS - SP responsável por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes que porventura venham a ocorrer, sejam em relação ao patrimônio público, seja em relação à terceiros, no período em que ele vier a utilizar a Casa da Cultura Emílio Silvestre Wolf, isentando-se o Município de Araras de quaisquer responsabilidades.

Art. 3º) – Com exceção dos móveis e equipamentos de propriedade da permissionária que se fizerem necessários ao uso nos ensaios mencionados no artigo 1º do presente Decreto, fica expressamente proibida a retirada de quaisquer equipamentos ou móveis de propriedade da municipalidade existente no local cujo uso ora se permite, ficando também proibido a permissionária realizar qualquer tipo de alteração naquele imóvel sem a autorização previa e expressa por parte do Secretário Municipal de Cultura do Município de Araras.

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

JOÃO MARCELO FRANCHOZZA
Secretário Municipal de Cultura

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Justiça